



Prefeitura garante apoio para delegação da Fafi representar Vitória em festival internacional

Publicada em 30/06/2026, às 21h25
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Alunas da Fafi participarão do Festival Internacional de Dança Goiás 2026

Antes da viagem, veio o gesto que transforma sonho em possibilidade. Na tarde desta terça-feira (30), a prefeita de Vitória, Cris Samorini, assinou o repasse dos recursos que garantirão a participação da delegação da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música (Fafi) no Festival Internacional de Dança Goiás 2026, um dos mais importantes eventos do segmento na América Latina. O apoio da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) permitirá que seis estudantes e três profissionais da instituição representem a capital capixaba em Goiânia entre dias 2 e 7 de julho, levando ao palco o talento lapidado na formação artística pública do município.

"Quando investimos na cultura, investimos nas pessoas, no futuro e na capacidade que a arte tem de transformar vidas. Essas jovens não viajarão apenas para competir; elas levarão o nome de Vitória, a excelência da nossa formação artística e a certeza de que o poder público acredita no potencial de cada uma delas. Este apoio reafirma nosso compromisso de ampliar oportunidades e garantir que o talento encontre caminhos para florescer", afirmou a prefeita durante a cerimônia.

A conquista já é histórica antes mesmo da abertura das cortinas. Pela primeira vez desde sua fundação, a Fafi teve cinco coreografias selecionadas para a Mostra Competitiva do Festival Internacional de Dança Goiás, que este ano tem como o tema "Movendo Talentos, Conectando Culturas".

"Esse é o resultado de uma criteriosa avaliação técnica que reuniu grupos, escolas e companhias de diversas regiões do Brasil e do exterior. Esse feito reforça o amadurecimento da escola, consolidada como o principal equipamento público de formação artística de Vitória", declarou a gerente da instituição, Fátima Rodrigues Burzlaff.

Representando a cidade estarão as talentosas estudantes Isabela Nery Cabidelli, Bruna Silva Mandelli, Ester Nascimento Brum, Teodora Ferreira Schneider, Clarisse Marques dos Santos Vallejo e Clara Campos Sipolatti Conti. Todas iniciaram sua trajetória ainda no Curso Básico em Dança da Fafi e hoje integram o Curso Técnico em Dança, demonstrando a força da política pública construída ao longo dos anos.

As coreografias selecionadas revelam a diversidade estética e a qualidade artística desenvolvidas pela escola. Vitória será representada com "Reconvexo" (Estilo Livre - Duo Adulto), "Ímpeto" (Dança Contemporânea - Duo Adulto), "Barbárie" (Estilo Livre - Trio Avançado), "Interstellar" (Clássico Livre - Duo Adulto) e "Macabeia" (Dança Contemporânea - Solo Feminino Avançado).

Reconhecimento

O secretário municipal de Cultura, Edu Henning, destacou que o momento simboliza o reconhecimento de um trabalho consistente desenvolvido: "A seleção inédita dessas cinco coreografias comprova que a excelência artística pode e deve nascer dentro da escola pública. A Fafi tornou-se referência nacional porque une investimento, qualificação técnica e compromisso com a formação humana. Ao apoiar essa delegação, a Prefeitura fortalece uma política cultural que amplia horizontes, democratiza oportunidades e projeta Vitória no cenário nacional da dança", declarou.

Delegação

Além das estudantes, a delegação contará com o acompanhamento da equipe técnica e pedagógica composta pelas coreógrafas Julia Santos de Moraes e Aline Sousa Charpinel, responsáveis pela criação e direção artística das obras selecionadas, além da gerente da Fafi, Fátima Rodrigues Burzlaff, que fará o acompanhamento institucional do grupo durante toda a programação do festival.

De malas prontas, Isabela se diz ansiosa e privilegiada em participar do Festival. "A gente sente aquele frio na barriga, né? Mas a dança é uma arte que mora na gente. A Fafi é a minha família e estou muito feliz com o apoio que estamos recebendo. Obrigado à Prefeitura pelo voto de confiança", declarou a jovem que iniciou na Escola aos 5 anos de idade.

Se a filha é movida a uma gostosa ansiedade, a mãe, Regiani da Penha Lima Nery, é só orgulho! "Agradeço muito à prefeitura por abraçar a Fafi e nossas pequenas. Elas estão preparadas para viver esse sonho e nos encher ainda mais de orgulho", disse.

Passos que nascem do investimento público

A participação no Festival integra as ações da política pública desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura (Semc). O investimento, por meio do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura) contempla despesas com passagens, hospedagem, alimentação, inscrições e traslado, assegurando que a delegação participe plenamente das apresentações, ensaios técnicos, atividades formativas e intercâmbios culturais promovidos pelo evento.

De acordo com a secretária executiva do Fundo, Wanya Mayhé, de 2021 à 2026, mais de R\$ 13 milhões foram investidos em 482 ações artístico-culturais. "Vitória é destaque em todo estado e até mesmo no Brasil, já que aqui temos políticas públicas de cultura potentes que trazem grandes resultados para a nossa sociedade. O Projeto Cultural Rubem Braga (lei de incentivo) completa em 2026, 35 anos, enquanto o Fundo já atua há 26 (anos). Isso é reflexo de trabalho e de uma crença de que a cultura traz resultados contundentes quando falamos em transformação social", declarou.

Acerca da chamada "Economia da Cultura", a gestora ainda trouxe dados importantes como o apontado na pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, realizada este ano, que revela que a cada R\$ 1 investido em projetos culturais, R\$ 7,59 são gerados em movimentação econômica.

Talentos cultivados, conquistas colhidas

Os resultados do trabalho realizado na Fafi já vêm sendo reconhecidos nacional e até mesmo internacionalmente. Nos últimos anos, estudantes da Escola conquistaram aprovações históricas na Escola do Teatro Bolshoi no Brasil e acumularam premiações em importantes festivais, consolidando Vitória como referência em formação artística pública.

"Mais do que disputar premiações, a delegação levará consigo a experiência construída dentro da escola e retornará com novos aprendizados", completa Fátima.

Como contrapartida social, as estudantes compartilharão os conhecimentos adquiridos por meio de apresentações, rodas de conversa e atividades formativas voltadas à comunidade escolar e à rede pública municipal, multiplicando os frutos dessa experiência.

Prefeitura de Vitória adia provas de concurso público para o dia 12 de julho

Publicada em 30/06/2026, às 13h45 | Atualizada em 30/06/2026, às 13h46
Por Julia de Almeida (jalima@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Prefeitura de Vitória informa que, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas oitavas de final da Copa do Mundo, prevista para o próximo domingo (5), a aplicação das provas do concurso público para os cargos de Analista em Gestão Pública, Analista em Tecnologia da Informação, Arquiteto e Engenheiro, anteriormente marcada para essa data, foi adiada para o dia 12 de julho de 2026.

A decisão tem como objetivo garantir a isonomia entre os candidatos e preservar as condições adequadas para a realização do certame, considerando os possíveis impactos relacionados ao evento esportivo, como interferências sonoras, aumento da circulação de pessoas nas proximidades dos locais de prova e eventuais dificuldades de deslocamento e logística.

O concurso contempla vagas para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme as condições estabelecidas no edital.

Mais informações

As provas serão realizadas na cidade de Vitória, conforme os horários abaixo:

Período da manhã

- Fechamento dos portões: às 8h

- Cargos: Analista em Tecnologia da Informação - Infraestrutura e Suporte; Arquiteto; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Mecânico.

Período da tarde

- Fechamento dos portões: às 15h

- Cargos: Analista em Gestão Pública - Administrador; Analista em Gestão Pública - Economista; Analista em Gestão Pública - Estatístico; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento; Engenheiro de Segurança do Trabalho.

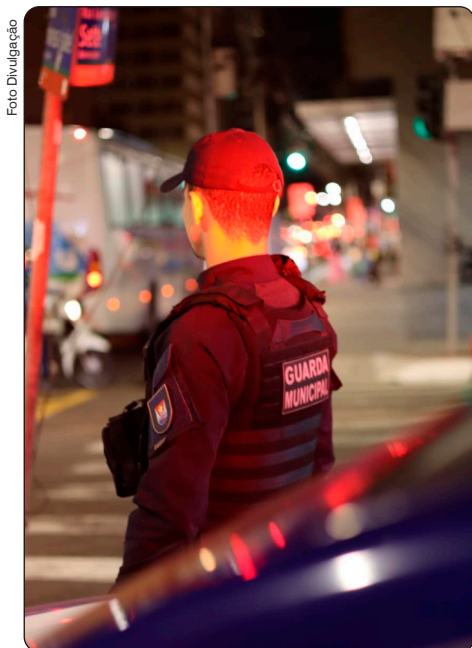
As informações sobre data, horário e local de realização das provas (estabelecimento, endereço e sala), bem como as orientações para os candidatos, estarão disponíveis a partir das 16h do dia 6 de julho de 2026, no [portal do Instituto Consulplan](#). O candidato deverá acessar o sistema para consultar essas informações e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).



Jansen Lube/PMV

Operação Verde-Amarelo: Guarda de Vitória reforça segurança e fiscalização em dias de jogo do Brasil

Publicada em 30/06/2026, às 14h20
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



A blitz foi realizada na Avenida Saturnino de Brito, na Praia do Canto. Durante a operação, 159 motoristas foram convidados a realizar o teste do etilômetro.

Assistir aos jogos da Seleção Brasileira também exige atenção à segurança no trânsito. Para garantir a tranquilidade dos torcedores e prevenir acidentes, a Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV) realiza a Operação Verde-Amarelo, um planejamento especial que reúne reforço no patrulhamento, intervenções viárias e blitz de fiscalização nos dias das partidas.

A operação contempla a organização do trânsito nas regiões com maior concentração de bares e restaurantes, monitoramento por câmeras da Central Integrada de Operações e Monitoramento (Ciom), patrulhamento ostensivo e ações voltadas ao combate da embriaguez ao volante.

Na noite desta segunda-feira (29), após a partida da Seleção Brasileira, uma blitz foi realizada na Avenida Saturnino de Brito, na Praia do Canto. Durante a operação, 159 motoristas foram convidados a realizar o teste do etilômetro. "Ao todo, foram registradas 20 recusas ao bafômetro, além de uma autuação por condução sem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), uma por permitir que pessoa não habilitada dirigisse, uma por licenciamento vencido e outra por condutor com a CNH suspensa", descreveu o inspetor Gonçalves.

No total, foram lavrados 24 autos de infração e um veículo foi removido ao pátio. O secretário municipal de Segurança Urbana, Amarílio Boni, destacou que a operação vai além da fiscalização. "Nosso objetivo é proporcionar um ambiente seguro para que a população possa aproveitar os momentos de lazer com tranquilidade. O planejamento envolve patrulhamento ostensivo, monitoramento em tempo real e blitz estratégicas para coibir condutas de risco, principalmente a combinação entre álcool e direção, que continua sendo uma das principais causas de acidentes graves."

O coordenador da Gerência de Operações e Fiscalizações de Trânsito da Guarda de Vitória, Pinheiro, ressalta que a Operação Verde-Amarelo tem caráter preventivo. "As equipes são posicionadas estrategicamente para garantir fluidez no trânsito e reduzir situações de

risco. As fiscalizações também têm um papel educativo, reforçando que a escolha mais segura é nunca dirigir após consumir bebida alcoólica."

A Guarda de Vitória reforça que a recusa ao teste do etilômetro é considerada infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro, sujeita à multa de R\$ 2.934,70, suspensão do direito de dirigir por 12 meses e demais medidas administrativas previstas em lei.

PODER EXECUTIVO**Editais****SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 23.544/24, e suas respectivas alterações notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 2144101/2025

Autuante: PROCON

Autuada: PCN CALCADOS LTDA

R\$ 3.333,72 (três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

SIPAD Nº: 7218249/2019

Reclamante: LUDIMILA SANTOS ADAO SECOMANDI

Reclamada: FRANCISCO ARTHUR ALMEIDA E SILVA

R\$ 1.047,74 (um mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vitória, 30 de junho de 2026

Breno Panetto Moraes

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 19/2026

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL
- CADASTRO MOBILIÁRIO -**

Pelo presente, ficam os responsáveis legais/herdeiros/inventariantes das pessoas físicas abaixo relacionadas cientes da **BAIXA DE OFÍCIO** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal, enquanto profissional autônomo, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, considerando a identificação da ocorrência de óbito:

Nome
FERNANDO ANTONIO RENON
FREDERICO OZANAM PEREIRA BELEM
PIRRO CAMPOS BRANDAO
RAYMUNDO SA CARDOSO

Na possibilidade de ocorrência de divergências, a reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida, através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura, desde que o(a) titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal e atenda ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no Art. 2º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

Vitória, 01 de julho de 2026
Cadastro Mobiliário - SEMFA/GCM/CCM/ECM
Coordenação de Cadastro Municipal
Secretaria de Fazenda

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 281
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festa Julina**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Vitalino dos Santos Valadares 353, **Bairro Santa Luiza**, estará **totalmente interditada**, das 14h do dia 03/07 às 23h59 do dia 04/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de julho de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 284
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Roda de Pagode**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Mario Rosendo, **Bairro Bela Vista**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 23h30, no dia 05/07/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de julho de 2026.
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071**

A Secretária Municipal de Saúde de Vitória, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e tendo em vista a necessidade de monitoramento contínuo das Organizações Sociais de Saúde (OSS), em caráter preventivo e saneador, priorizando o controle e a análise dos resultados e; Considerando a Lei Municipal nº 9.839/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, e o Decreto Municipal nº 20.911/2022 que disciplina o procedimento de chamamento e seleção pública e dá outras providências; Considerando a Lei Municipal nº 10.132/2024 e a Portaria nº 133/2025-SEMUS que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (CME) com OSS; Considerando os Contratos de Gestão firmados entre esta Secretaria Municipal de Saúde do VITÓRIA - SEMUS e Organizações Sociais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os dados financeiros e contábeis relativos aos Contratos de Gestão celebrados com a SEMUS, sejam transmitidos em formato de Prestação de Contas, utilizando o Sistema de Prestação Eletrônica de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), evidenciando com fidedignidade todas as ocorrências financeiras, contábeis, folha de pagamento e patrimônio das unidades de saúde gerenciadas por OSS.

Art. 2º. Determinar que sejam inseridos a partir da publicação desta portaria, o contrato de gestão, o regulamento de compras, o regulamento de seleção e contratação de pessoal e o plano de cargos e salários e as Certidões negativas de débito da OSS. Parágrafo único. As Certidões negativas de débito da OSS devem ser enviadas, também, mensalmente, por ocasião da entrega da Prestação de Contas Mensal.

Art. 3º. Determinar que as transmissões das movimentações financeiras sejam realizadas diariamente, com transmissão no 1º dia útil após a movimentação bancária, na metodologia definida como "Metodologia D+1 (dia seguinte).

Art. 4º. Na prestação de contas diária é obrigatório constar a respectiva documentação fiscal comprobatória de cada operação financeira, tais como:

- Extrato Bancário diário em pdf;
- Extrato Bancário em formato OFX, mensalmente, referente à movimentação mensal da conta vinculada ao contrato de gestão, a ser transmitido até o primeiro dia útil do mês subsequente ao período de referência;
- Nota Fiscal legível e atestada, contendo a identificação do respectivo número do contrato;
- Relatório de Medição dos Serviços, no caso de nota fiscal de serviços;
- Demais Comprovantes de despesas e recolhimentos (DARF, DARE, DUAM, RPA, GPS, GRRF e congêneres);
- Orçamentos utilizados para a composição dos preços contratados e demais documentos comprobatórios da observância das regras estabelecidas em regulamento próprio de compras, contratações e seleção de pessoal.

§1º. O extrato bancário diário deverá ser lançado diariamente na primeira movimentação financeira transmitida.

§2º. Cadastrar todos os contratos administrativos celebrados com a OS em prol dos contratos de gestão SEMUS, bem como manter o módulo "Contrato Global" atualizado com os respectivos aditamentos contratuais.

Art. 5º. Determinar o envio, da prestação de contas mensal até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao período avaliado no sistema eletrônico.

§1º. A Prestação de Contas Mensal é composta pelo "kit contábil" (balancete analítico, diário e razão), gastos com pessoal (folha de pagamento no layout disponível no sistema, folha em pdf, extraída do sistema oficial de folha de pagamento, Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT) e patrimônio (aquisição de bens móveis).

§2º. Determinar que, após o envio mensal do "kit contábil", caso ocorra alguma alteração nos saldos contábeis, a OSS deverá reenviar, via ofício, o novo demonstrativo, com as respectivas justificativas para cada uma das alterações ocorridas, em observância ao disposto na Resolução CFC nº 596/85 do Conselho Federal de Contabilidade e NBC 2.4.

Art. 6º. Determinar que as restrições lançadas pela CMA sejam obrigatoriamente regularizadas pela Organização Social de Saúde, em campo próprio do sistema de prestação de contas, até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 7º. Determinar que, a partir da terceira restrição lançada pela CMA para a mesma movimentação financeira, a Organização Social de Saúde encaminhe por Ofício as correções e justificativas necessárias, para posterior autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação para correção no sistema de prestação de contas.

Parágrafo único. A referida correção a ser realizada no sistema de prestação de contas será reavaliada e classificada e tipificada em um dos seguintes status:

- Sem restrição;
- Danos ao erário;
- Revelia;
- Erro Formal;
- Outras Não Conformidades.

Art. 8º. Não sendo atendidas as diligências ou restrições apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da respectiva notificação à Organização Social de Saúde, a Comissão comunicará o fato ao Gestor da Pasta para adoção das providências cabíveis, inclusive notificação formal da entidade e instauração de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato de Gestão.

Art. 9º. Determinar que despesas consideradas impróprias ou indevidas, após a análise do contraditório e da ampla defesa, sejam objeto de ressarcimento ao Contrato de Gestão, inclusive, com a respectiva atualização monetária e utilizando, para tanto, de recursos próprios da Organização Social.

§1º. São consideradas despesas impróprias ou indevidas àquelas que não atendam ao interesse público e/ou ofendam aos princípios da eficiência, moralidade, economicidade e demais princípios da administração pública.

§2º. Considera-se despesa imprópria aquela que, ainda que efetivamente realizada e devidamente comprovada, não se revela necessária, adequada ou vinculada à execução do objeto do contrato de gestão, das metas pactuadas ou das atividades previstas no plano de trabalho/plano de aplicação.

Art. 10. Determinar que, em caso de não atendimento às notificações de ressarcimento de valores apontados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, será o débito inscrito em dívida ativa.

Art. 11. Determinar que, para contratos de serviços contínuos a OSS deverá enviar nas transmissões realizadas via sistema de prestação de contas, em até 30 dias corridos após a publicação desta Portaria, documentos que comprovem a observância das regras previamente fixadas em regulamento próprio de compras, incluindo os orçamentos utilizados para a composição dos preços, quando do processo de contratação; justificativa de que a manutenção da atual contratação mostra-se a melhor opção, assim como demonstrativo de que os valores atualmente praticados encontram-se dentro do valor de mercado.

Parágrafo único. Ficam excluídas da determinação constante deste artigo as contratações referentes às concessionárias de serviços públicos.

Art. 12. Determinar que os dados assistenciais e de qualidade para a prestação de contas sejam transmitidos à CMA da Secretaria Municipal de Saúde por meio de Sistema de Monitoramento Assistencial (SIMAS), evidenciando com fidedignidade todas as ocorrências assistenciais e de qualidade das unidades de saúde gerenciadas por OSS.

Art. 13. Nas transmissões mensais todos os comprovantes e documentos relativos aos dados assistenciais e de qualidade devem ser anexados nos devidos campos dentro do Sistema de Monitoramento Assistencial (SIMAS) de acordo com o que determina cada contrato de gestão.

Art. 14. Determinar o envio, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente ao período avaliado, via Sistema de Monitoramento Assistencial (SIMAS), todos os documentos referentes aos dados assistenciais e de qualidade para a prestação de contas de acordo com o que determina o contrato de gestão.

Art. 15. Determinar que as "erratas" lançadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam obrigatoriamente regularizadas pela Organização Social, em campo próprio no Sistema de Monitoramento Assistencial (SIMAS), até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Art. 16. Determinar que, quando a Organização Social não atender as Diligências até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente ao período avaliado com as devidas correções necessárias às restrições encontradas no Sistema de Monitoramento Assistencial (SIMAS), a Comissão de Monitoramento e Avaliação comunique a Organização Social dos descontos cabíveis pelo não cumprimento das metas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de junho de 2026
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 124

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035/2003, e à vista do que contém o Pedido de Reconsideração interposto no Processo nº **4594200/2024**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que **NEGA PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração manejado pelo(a) agente público interessado(a), com matrícula **48.807-0**, e mantém incólume a decisão que aplicou a penalidade de 07 (sete) dias de suspensão, nos termos do art. 19, inciso XLII, na forma do art. 20, inciso III, art. 123, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos da Lei supracitada, conforme os fatos e fundamentos constantes dos autos do Processo nº **4594200/2024**;

Art. 2º. Revoga-se a portaria 121/2026 publicada no DOM em 29/06/2026.

Art. 3º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos, Dr(a). PRISCILLA NUNES BALMAS TORRES (OAB/ES nº 19.355).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de junho de 2026
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

ERRATA DA PORTARIA Nº 247, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 30.06.2026, EDIÇÃO 2913, PÁGINA 9. ONDE SE LÊ: ,...,no período de 06.07.2026 a 24.07.2026,..., LEIA-SE: ,..., no período de 06.07.2026 a 20.07.2026,...,

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.731, de 29 de maio de 2026, e considerando o processo nº 5067400/2026,

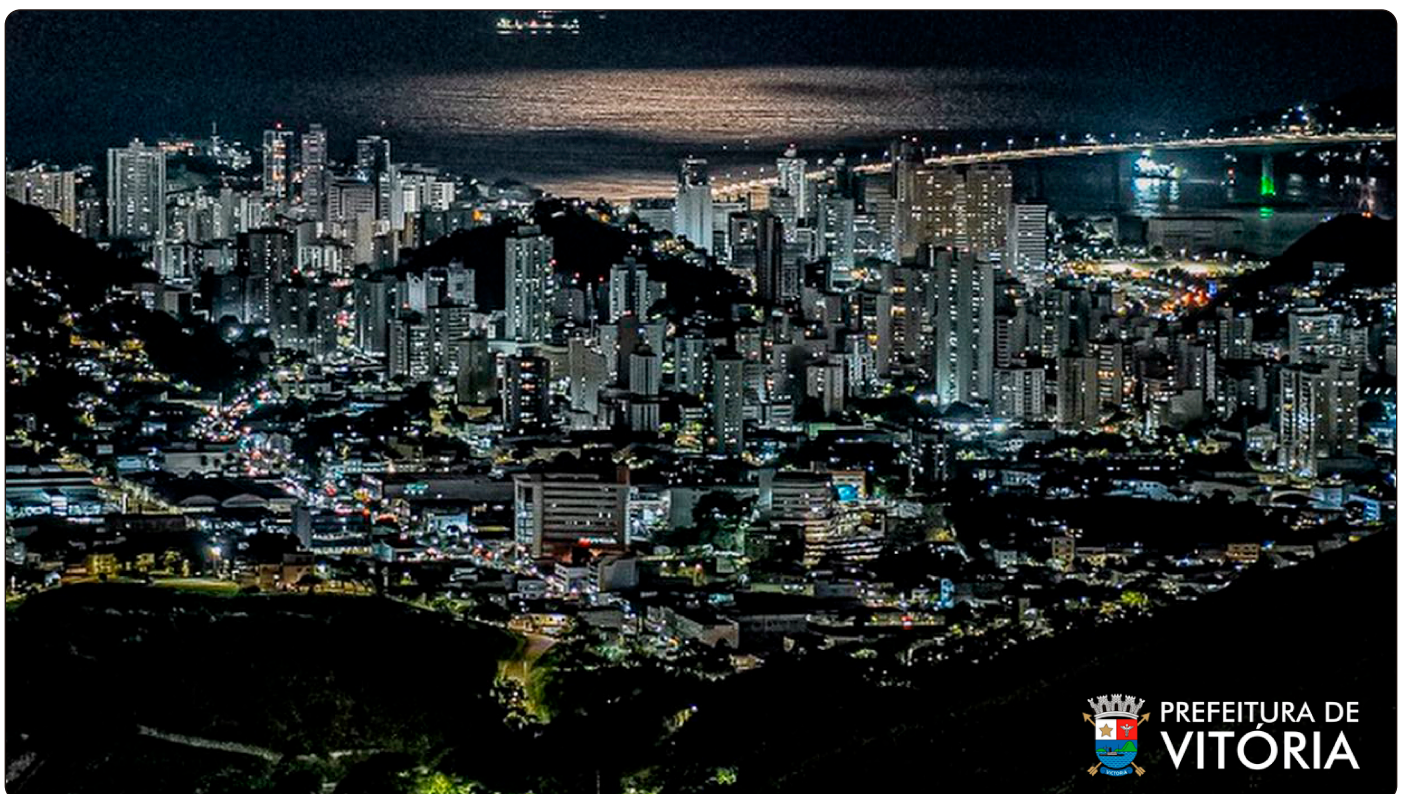
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva Andreia Sibien Marquezini, matrícula 576434, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Esportes e Lazer, a exercer suas atividades no Sistema de Escritório Remoto, na modalidade integral, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. A servidora deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho, no mínimo, 2 (duas) vezes por mês, para definição e pactuação das metas/atividades mensais, e, a qualquer tempo, quando convocada pela chefia imediata, em razão da necessidade do serviço, observadas as demais disposições aplicáveis ao Sistema de Escritório Remoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de julho de 2026
José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Licitações e Contratos**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2026, PUBLICADO EM 30/06/2026
PROCESSO Nº: 4870933/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEIS. ONDE SE LÊ: Entrega das propostas: 01/07/2026 a 03/07/2026 (até 08:00). Sessão de disputa: 03/07/2026 (08:30). LEIA-SE: Entrega das propostas: 01/07/2026 a 06/07/2026 (até 08:00). Sessão de disputa: 06/07/2026 (08:30). O edital estará disponível nos sites: pncp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3317-4709. José Mario Fortunato da Silva - Membro da Equipe de Apoio. Vitória, 1 de julho de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Vitória torna público que realizará, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA nº 073/2026 - Processo nº: 4852230/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. Entrega das propostas 03/07/2026 a 08/07/2026 (até 08:00). Sessão de disputa: 08/07/2026 (08:30). O edital estará disponível nos sites: pncp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3317-4709. José Mario Fortunato da Silva - Membro da Equipe de Apoio. Vitória, 9 de junho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2025.** Processo Administrativo nº 8317277/2025. Ata de Registro de Preços nº 047/2024 (Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos). Pregão Eletrônico nº 023/2024 (Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos). ID (CIDADES): 2025.077E0500001.16.0016. CONTRATADA: **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 08.469.404/0001-30.** Vigência: 07/11/2025 A 06/11/2026. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde no Município de VITÓRIA-ES. OBJETO DO ADITIVO: crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor estimado contratado, conforme Anexo I deste Termo, para execução a partir da assinatura do presente Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 257.465,15 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0025.2129; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 e Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/06/2026. Nota de Empenho: 2501/2026. Responsável pela assinatura: Thiago Gaspar Correa, Subsecretário De Apoio Estratégico. Parecer Jurídico (PGM) nº 863/2026 e Manifestação Técnica (CGM) nº 625/2026, constantes dos autos.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 03/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2023.** Processo Administrativo nº 2902823/2023. Inexigibilidade nº 237/2023. ID CIDADES: 2023.077E0500001.10.0007. CONTRATADA: **BRY TECNOLOGIA S.A. CNPJ Nº 04.441.528/0001-57.** Vigência: 05/10/2026 a 04/10/2027. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de suporte técnico com vistas à solução integrada de assinatura eletrônica (SOLUÇÃO SIAE) a sistema centralizador de identidades, conforme padrão da ICP-BRASIL, instalada em equipamento especial, tendo por escopo assegurar validade e integridade dos documentos eletrônicos nas aplicações em saúde e atendendo a todas as normas jurídicas e técnicas pertinentes à matéria e à regulamentação do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. OBJETO DO ADITIVO: 1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, de 05/10/2026 a 04/10/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 406.128,72 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.126.0004.2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 e Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25/06/2026. Nota de Empenho: 2494/2026. Responsável pela assinatura: Thiago Gaspar Correa, Subsecretário de Apoio Estratégico. Parecer Jurídico (PGM) nº 0748/2026 e Manifestação Técnica (CGM) nº 0568/2026, constantes dos autos.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2022.** Processo Administrativo nº 2931219/2022. Pregão Eletrônico nº 32/2022. ID CIDADES: 2022.077e0600022.02.0011 CONTRATADA: **CLARO S.A. CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.** Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2027. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de acesso à internet móvel via serviço móvel (SMP). OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 - Reajustar o Contrato com base no índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações para o período de março/2025 a fevereiro/2026, a partir de 28/03/2026, que resultou no percentual de 3,157% (três vírgula um cinco sete por cento) do valor originário do Contrato, considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário, conforme descrito no Anexo I deste Termo Aditivo; 1.1.2 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/07/2026 a 07/07/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.863,31 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0005.2032; elemento de despesa: 3.3.90.40.06, 3.3.90.40.01 e 3.3.90.40.14 e fonte de recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23/06/2026. Notas de Empenho: 2491/2026, 2492/2026 e 2493/2026. Responsável pela assinatura: Thiago Gaspar Correa, Subsecretário de Apoio Estratégico. Parecer Jurídico (PGM) nº 759/2026 e Manifestação Técnica (CGM) nº 570/2026, constantes dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Errata da Publicação do Resumo do Termo Aditivo de prazo nº 01, referente ao Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 358/2025, em nome do Empreendedor Cultural: Cleriston Boechat de Oliveira. Publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2026. **ONDE SE LÊ:**,....Prazo de Vigência: 23 de março de 2026 a 28 de abril de 2027. **LEIA-SE:**,....Prazo de Vigência: 23 de março de 2026 a 04 de setembro de 2026. **ONDE SE LÊ:**,....Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 30 de setembro de 2025. **LEIA-SE:**,....Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 28 de abril de 2027.

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução da obra de implantação de uma área de lazer nas proximidades da Escadaria Santino Bruschi, localizada no Alto do Bairro da Penha, no município de Vitória/ES. Valor: R\$1.947.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil reais). Prazo de Execução: 360 dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – EPP – CNPJ 15.918.222/0001-65. Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Rec. Não Vinculados), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo), 1.708.000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financ. Rec. Minerais). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº: 7274681/2025. Parecer nº 0166/2026 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 7274681/2025. Manifestação Técnica nº 0120/2025/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 7274681/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600002.01.0004. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 24 de junho de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 6918000/2025. Contrato original nº 486/2024 - Processo nº 7612082/2023.** Contratada: Consórcio Reurbaniza Vitória/ES. Objeto do contrato: Execução da obra de reurbanização das Praças Mirante do Porto e Praça Getúlio Vargas, localizadas na av. Marechal Mascarenhas de Moraes/AV. Princesa Isabel, adjacente ao Porto de Vitória e na Esplanada Capixaba, Centro de Vitória, Vitória/ES. Objeto do Aditivo acréscimo de novos serviços, com alteração do valor contratual. Valor do Aditivo: R\$ 319.310,50 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos). Dotação: 13.01.15.451.0014.1.0015 -- Requalificação do Centro de Vitória. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações. Projetos); Fonte: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados de Impostos), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação financeira Rec. Minerais), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (União Royalties do Petróleo e Gás Natural), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Estados Royalties do Petróleo e Gás Natural). Nº da Nota de Empenho: 454-000. Data da assinatura do termo: 26/06/2026. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0708/2026 e 0557/2026, respectivamente, constante dos autos. Vitória, 26 de junho de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

 **07 DE JULHO**

DIA DAS PANELEIRAS

**TRADIÇÃO, AFETO
E IDENTIDADE CAPIXABA**



09h00

CAFÉ DA MANHÃ

Acolhida e integração
da comunidade



10h00

FALA DAS AUTORIDADES

Homenagens e valorização
da tradição



12h00

ALMOÇO



LOCAL: GALPÃO DAS PANELEIRAS
R. das Paneleiras, 55 – Goiabeiras
Vitória / ES



Convênios

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Resumo de instrumento de **Acordo de Cooperação nº 168/2026**. Processo Administrativo nº 4377661/2026. Parceiro: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO. Objeto do termo: Mútua colaboração entre os partícipes visando implementar o Programa Projetos de Vida na Escola: Cartografias Fundamentais, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de formação continuada de educadores, assessoria técnico-formativa da equipe técnica da Secretaria e materiais pedagógicos de apoio ao trabalho dos educadores. Vigência: 24/06/2026 a 31/12/2028. Data de assinatura do Termo: 24/06/2026. Justificativa: Contribuir para a qualificação das práticas pedagógicas e para o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com as competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Gestor: Fabrício Moreira Rufino. Fiscal: Isabela Correa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2021

CONVENENTES: Município de Vitória e a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória.

OBJETO: a alteração das Cláusulas Segunda, Quinta, Oitava e a prorrogação da cessão da Auxiliar Administrativo **Ayres Pauzen Ferreira**, matrícula nº 137553, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 01.07.2026 até 31.12.2028.

PROCESSO: 1860513/2025.

Leis

LEI Nº 10.360

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória-ES, o "Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória, o "Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro", a ser realizada anualmente no mês de agosto, preferencialmente na terceira semana do mês.

Art. 2º. O evento tem por objetivo fomentar a economia local, promover o turismo comunitário, fortalecer o empreendedorismo popular e valorizar a cultura, a gastronomia e o artesanato da região da Grande São Pedro.

Art. 3º. O Feirão do Empreendedor e Turismo da Grande São Pedro será composto por:

I - Exposição e comercialização de produtos artesanais, gastronômicos e confecções;

II - Espaço de atrações culturais, artísticas e musicais;

III - Estímulo à inovação e à profissionalização de pequenos empreendedores, com inclusão de tecnologia e capacitação;

IV - Parcerias com entidades comunitárias e movimentos sociais locais.

Art. 4º. A organização do evento poderá ser realizada em parceria com entidades públicas, privadas e da sociedade civil organizada, que tenham interesse em fomentar o desenvolvimento social, econômico e turístico da região.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

MÊS	SEMANA COMEMORATIVA
AGOSTO – 3ª SEMANA	"FEIRÃO DO EMPREENDEDOR E TURISMO DA GRANDE SÃO PEDRO"

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



Decretos

DECRETO Nº 26.972

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Deivid Borges Fraga, do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a partir de 03.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.973

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Nicollas Felipe Alves da Silva, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82, a partir de 03.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.974

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Juliana Furtado de Almeida Mattos Barbosa, para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Cessa efeitos do Decreto nº 26.863/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.976

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Soraya de Souza Mannato, do cargo comissionado de Assessor Especial, PC-S, da Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.977

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Adriana Goncalves Boas Falk, do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, da Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de julho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Aditivo em atendimento ao Art. 124 da lei 14.133/2021. **4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022.** Processo nº 287/2022. Objeto do contrato: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 4,7249% no valor mensal de serviços contratados, conforme possibilidade prevista na cláusula 3.3 do contrato originário 09/2022. Contratada: INFOSOLUT TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 20.026.941/0001-01) Valor do termo aditivo: R\$ 5.673,12 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos). Valor Global do Contrato: R\$ 25.888,32 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 Prazo de Vigência: 08/07/2026 a 07/07/2027 Nº da Nota de Empenho: 327/2026. Data da assinatura: 29/06/2026 Justificativa: Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 Parecer Jurídico às fls.48 a 50. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 45/2022 - art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vitória, 01 de julho de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na prestação de serviço referente à Inscrição da Conselheira Fiscal do IPAMV, Elayne de Lima Silva, para realização da prova de Certificação Profissional de RPPS. Processo:455/2026 Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.773.229/0001-82 Valor: R\$ 440,00 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 – Serviço de Seleção e Treinamento Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154 Justificativa: A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, em seus artigos 76 e 78, prevê a exigência da Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, do Responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções. A Certificação dos dirigentes, conselheiros, membros de comitês de investimentos e dos responsáveis pela gestão dos recursos dos RPPS tem como seu principal objetivo aprimorar o processo de seleção desses profissionais. Isso, por sua vez, visa a melhorar o desempenho de suas funções. Além de cumprir os requisitos de qualificação pessoal, que serão avaliados em momento oportuno para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, esses indivíduos devem satisfazer critérios mínimos de qualificação técnica. Isso ocorre por meio da apresentação de comprovação de certificação obtida por um processo conduzido por uma instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró- Gestão RPPS. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 31/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.10.0009. Vitória, 01 de julho de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela Dispensa de Licitação no Processo nº 423/2026, cujo objeto é a aquisição de solução de rede Wi-Fi corporativa, contemplando o fornecimento de 01 (um) switch PoE de 24 portas, 07 (sete) access points corporativos, todos compatíveis e gerenciáveis pelo firewall/controladora Fortinet 90G existente no órgão, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos e serviços necessários. Contratada: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 39.320.478/ 0001-34) Valor total: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) Elementos de Despesa: 4.4.90.52.19 – Equipamentos de processamento de dados e 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.015. Justificativa: Atender à necessidade de modernização da infraestrutura de conectividade do IPAMV, com foco na implantação de rede Wi-Fi corporativa apta a proporcionar mais estabilidade, segurança, mobilidade e eficiência no acesso à rede institucional por usuários internos e visitantes. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 32/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.09.0013. Vitória, 01 de julho de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação